



Prefeitura Municipal de Irati

PUBLICADO

Journal Correio da Sul
em 05 de 18/02/94

Divisão de Expediente

LEI Nº 1213

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a receber em doação da Funde - par os veículos mencionados no anexo que integra a presente Lei.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação os veículos mencionados' no anexo integrante desta Lei.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 28 de Janeiro de 1.994.


LUIZ RODRIGO DE ALMEIDA HILGEMBERG
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Irati

ANEXO I

Veículo Marca Mercedes Benz do Brasil, Placa -CP-3301 ano de fabricação 1985, COD.Renavan nº 52261.262-7 e Chassi nº 30830411664459.

Veículo Marca Mercedes Benz do Brasil, Placa -CP3291 ano de fabricação 1985, COD. Renavan nº 52.285765-5 e Chassi nº 30830411663878.

Veículo Marca Mercedes Benz do Brasil, Placa AAF-4575 ano de fabricação 1983, COD. Renavan 52.066640-2 e Chassi nº 30830411615501.

LUIZ RODRIGO DE ALMEIDA HILGEMBERG
PREFEITO